

RESOLUÇÃO Nº 643, DE 27 DE MAIO DE 2010

Altera a Resolução nº 614, de 28 de julho de 2009, que institui a linha de crédito especial FAT TAXISTA.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 614/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

Parágrafo único. O prazo para contratação das operações de crédito ao amparo da linha FAT TAXISTA é de até 31 de dezembro de 2010.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIGI NESE
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: DE : 31 / 05 / 2010 PÁG.(s) : 90 SEÇÃO 1
--